



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA N° 2 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CPD
AO PROJETO DE LEI N° 1.688, DE 2019**

Apresentação: 19/05/2023 11:35:19.877 - CCJC
SBE-A 2/0

SBE-A n.2

Modifica a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para fixar que o Poder Público disponibilize número telefônico para o atendimento de denúncias de descumprimento da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

SUBEMENDA N° 2

Suprime-se a sigla “(NR)”, constante no art. 1º da proposição, ao final da redação proposta para o novo art. 7º-A da Lei nº 12.764/2012.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2023.

**Deputado RUI FALCÃO
Presidente**



* C D 2 3 3 3 5 2 8 7 6 0 0 0 *